

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo  
26.05.99

LEI Nº 2.392, DE 25 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre denominação de PRAÇA e  
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA INDUSTRIAL ADERSON BORGES DE  
CARVALHO, a Praça localizada no bairro Novo Juazeiro, situada entre a rua Ten.  
Antônio Sales, Av. Castelo Branco, rua Olgivi de Melo e Av. Antônio Sales, no bairro  
Novo Juazeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove  
(1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMBRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL